



MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADA DA INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL A REALIZAR-SE NO DIA 01/04/2024

Curitiba, 27 de março de 2024

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome da Administração, convidamos a todos a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Inepar Equipamentos e Monstagens S.A – Em Recuperação Judicial (“Inepar Equipamentos” ou “Companhia”), a ser realizada em 01 de abril de 2024, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação.

A Inepar Equipamentos, por se tratar de subsidiária integral da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação, combinado com § 2º do Art. 1º da Resolução CVM 481/2009, não disponibilizará o sistema de votação à distância.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, a qual contempla a proposta da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, divulgado na data de hoje ao mercado.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.inepar.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários(www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

André de Oms
Membro do Conselho de Administração

Augusto Araújo de Oms
Membro do Conselho de Administração

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

SUMÁRIO

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES.....	5
A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
A.1 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Inepar.....	6
B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	16

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Inepar Equipamentos a ser realizada no dia 01 de abril de 2024, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

A Inepar Equipamentos realizará a **Assembleia Gera Extraordinária** convocada para:

Dia: 01 de abril de 2024
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-
180, Curitiba/PR – Brasil
Horário: 8h00

Na Assembleia Geral Extraordinária (ou “AGE”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Eleição de 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Ricardo de Aquino Filho, conforme pedido de renúncia apresentada e acatada na Reunião do Conselho de Administração de 29/09/2023, para completar o mandato em curso; e
- (2) Eleição do Presidente do Conselho de Administração para complementar o mandato em curso;

A proposta de Administração sobre as informações de cada uma das matérias da Assembleia Geral Extraordinária, estão detalhadas neste documento.

A. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Inepar Equipamentos submete à Assembleia Geral Extratordinária a proposta a seguir descritas.

A.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Inepar

- (3) **Primeiro item: Eleição de 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Ricardo de Aquino Filho, conforme pedido de renúncia apresentada e acatada na Reunião do Conselho de Administração de 29/09/2023, para completar o mandato em curso;**

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto por 3 (três) membros, todos eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29/04/2022, sendo eleitos em chapa única indicada pelo acionista controlador, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 31/12/2023.

Considerando que em 29/09/2023 foi apreciado e acatado pelo Conselho de Administração o pedido de renúncia apresentado pelo Presidente do Conselho o Sr. Ricardo de Aquino Filho, membro da Chapa única indicada pelo acionista controlador, tendo naquela oportunidade ficado vago o respectivo cargo.

Considerando que no § 8º do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia define que no caso de vaga em definitivo de qualquer Conselheiro, caberá à Assembleia de Acionistas eleger o substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído, a controladora indicou o Sr. Irajá Galliano Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n. 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera, 280, casa 08, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP: 82.030-290 para completar o mandato em curso.

Em conformidade com o disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre o candidato a membro do Conselho de Administração e exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos, **constam do Anexo I ao presente.**

Além disso, os membros indicados deverão apresentar declaração prévia nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como preencher todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seu respectivo cargo.

Segundo item: Eleição do Presidente do Conselho de Administração para complementar o mandato em curso

Considerando que o § 7º, do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia dispõe que no caso de vaga definitiva do Presidente do Conselho, a assembleia geral elegerá o substituto que, na qualidade de Presidente do Conselho, exercerá as funções até o final do mandato.

Para tanto, a acionista controladora apresentou a indicação do Sr. Irajá Galliano Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n. 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera, 280, casa 08, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP: 82.030-290, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o qual deverá completar o mandato em curso.

B. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Manual e Proposta da Administração, contendo informações sobre as matérias que serão objeto de deliberação, dentre outras informações com por exemplo: (a) o candidato a membro do Conselho de Administração –itens 7.3 a 7.6 do do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80 – Anexo I.

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao ri@inepar.com.br.

Curitiba (Pr), 27 de março de 2024.

André de Oms
Membro do Conselho de Administração

Augusto Araújo de Oms
Membro do Conselho de Administração

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80/22)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. Com relação aos membros do conselho de administração, será indicado o seguinte membro para compor o Conselho.

Nome	Data de Nascimento	profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Irajá Galliano Andrade	25/12/1953	Economista	139.478.939-49	Presidente do Conselho de Administração	28/03/2024	Aprovação das contas do exercício findo em 31/12/2024	sim	Diretor Administrativo Financeiro

A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:

(i) Qualquer condenação criminal.

Não há

(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não há

(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há

B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração.

(i) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e

(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

- **IRAJÁ GALLIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na Rua Mayrink Veiga nº 9, 14º andar, bairro Centro, CEP: 20.090-050, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Formado em Ciências Econômicas pela UFPR, possui MBA Gestão Companhia por ISAD/PUC. Curso de extensão “Managing in a Global Environment” – University of Texas – Austin – Texas. Atuou como Diretor Executivo da Inepar S.A. Indústria e Construções. Atualmente é Diretor Administrativo Financeiro na IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., Diretor de Relações com Investidores da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. e

Inepar S.A. Indústria e Construções e membro do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7,3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia em questão não possui os comitês mencionados.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;

Não há

- (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

Não há

- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras, diretas ou indiretas do emissor.

Não Há

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Não aplicável

(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.

Não aplicável

(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável

